

DECRETO Nº 34.232, DE 08/06/2018.

PERMITE O USO DA PRAÇA MONSENHOR
GUILHERME SCHMITZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 74 DA EMENDA A LEI ORGÂNICA
DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso da Praça Monsenhor Guilherme Schmitz a Primeira Igreja Batista – ministério “Identidade Jovem”, sob a responsabilidade do Pastor Titular Luciano Estevam, para realização de culto evangelísticos de cunho artístico, no dia 09/06, no período estimado entre 19h e 22h, conforme Ofício nº 20/2018-PIBARA.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal